

OFICIO Nº 159/2025

IJUÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

SR.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Ref. Item não entregue

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CISA, inscrito sob o CNPJ nº 02.231.696/0001-92, sediado na Rua Barão do Rio Branco, nº 121, Centro, Ijuí/RS, vem, respeitosamente, por meio deste informar o que segue:

As faltas/rupturas ocorrem em diversos laboratórios e afetam muitos fármacos ensejando atrasos, o desencadeia uma ampla desorganização do setor produtivo, o rompimento de cadeias de suprimento e de linhas logísticas acompanhados de falta de insumos. Como consequência, infelizmente o CISA está sofrendo dificuldades no fornecimento de determinados medicamentos ao órgão. Os itens **Benzilpenicilina 1.200.000 UI diluída 4mL; Bupropiona 150mg; Gliclazida 30mg liberação controlada; Omeprazol 20mg embalado em blister; Venlafaxina 75mg e Venlafaxina 150mg** estão com atraso por parte dos fornecedores.

Salienta-se que o CISA está diuturnamente trabalhando para que as empresas, fabricantes e laboratórios promovam a entrega dos medicamentos faltantes, com notificações extrajudiciais e até a aplicação de multas nos casos em que não há justificativa plausível para o atraso.

Todavia, considerando a necessidade do referido expediente administrativo, extenso por natureza, vimos informar que ante a necessidade imediata de fornecimento dessa medicação aos pacientes desse município, o CISA, por sua Central de Medicamentos, vem declarar por meio deste ofício que Vossa Senhoria haverá de promover a compra direta ou sob novo processo licitatório, até que possamos regularizar a pendência de entrega.

Aproveitamos o ensejo e nos colocamos inteiramente à disposição de Vossas Senhorias, quando reafirmamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



NATIELI SOARES AGNOLETTO
Data: 02/12/2025 13:24:13 -0300
Verifique em <https://cadastros.tig.gov.br>

Natieli Soares Agnoletto

Farmacêutica CISA